



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

DOCUMENTO FORMALIZADOR DE DEMANDAS (DFD)

1. DADOS GERAIS:

SECRETARIA OU SETOR SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: GERSON LUIS BECKER DA SILVA

DATA: 14/11/2025

2. OBJETO PROPOSTO: Solicito a contratação de empresa para **prestação de serviço** com **fornecimento de peças** para o veículo **FORD CARGO 1419S** placa **IZK0124** chassi: **9BFXEACB9KBS76919**, ano **2018 – 2019**.

02- TAMBOR DE RODA DIANTEIRA

01- JOGO DE LONA DE FREIOS DIANTEIRO COM REBITES

01- CILINDRO DE EMBREAGEM INFERIOR QUE ACIONA O GARFO

01- CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR

01- KIT EMBREAGEM COMPLETO

01- MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

MOTIVO DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO:

O veículo em questão encontra-se parado e é de extrema importância para as atividades da Secretaria de Agricultura. Ele é utilizado no transporte de materiais para o interior, no abastecimento de calcário e insumos agrícolas destinados às localidades rurais, além de atuar diretamente no apoio às patrulhas agrícolas. Trata-se de um caminhão de uso diário, cuja indisponibilidade compromete significativamente a execução das atividades essenciais da secretaria, uma vez que dispomos apenas deste veículo para essas funções. Atualmente, o caminhão encontra-se sem condições de trafegar, apresentando falta de segurança devido à ausência de freios e falhas na embreagem.

4. IMPACTO DA DEMANDA:

CONSEQUÊNCIAS DA NÃO AQUISIÇÃO:

A não aquisição das peças para o veículo ocasiona o atraso nas demandas da secretaria, com com falta de transporte, falhas na execução de serviços, riscos de segurança, **atraso nos contratos com o estado e patrulhas agrícolas**, depreciação do patrimônio público, **falta de segurança** para operação, prejudicando a eficiência e gerando custos adicionais, como **quebra de contrato** junto ao estado.

TELEFONE: (51) 99770-2442 / E-MAIL: COMPRAS@SAOJERONIMO.RS.GOV.BR / SITE: WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

CNPJ: 88.117.700/0001-01 / ENDEREÇO: RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO, Nº 558 / CEP: 96700-000

MODELO DE DOCUMENTO FORMALIZADOR DE DEMANDAS ATUALIZADO EM 22/04/2025

PÁGINA 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

BENEFÍCIOS ESPERADOS:

Manter a frota de veículos em boas condições traz benefícios como maior segurança, agilidade nos serviços, preservação do patrimônio público, redução de custos com aluguel e maior economia para a prefeitura. Isso também evita atrasos e garante a eficiência na execução dos serviços municipais.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES:

PRAZO NECESSÁRIO PARA ENTREGA OU EXECUÇÃO:

10 (dez) dias após envio do empenho para o email da empresa vencedora.

OUTRAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA OU EXECUÇÃO:

Serviço de troca dessas peças será feita na oficina do contemplado

6. RECURSOS DISPONÍVEIS:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO.

Órgão: 14.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Proj./ativ.: 2.099 – MANUTENÇÃO MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

632 - 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 – MATERIAL DE CONSUMO

Entidade: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO.

Órgão: 14.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Proj./ativ.: 2.099 – MANUTENÇÃO MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

634 - 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

7. ASSINATURAS:

GERSON LUIS BECKER DA SILVA
COORDENADOR
MATRÍCULA N.º 16049

DANIEL TEIXEIRA RAMOS
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA
MATRÍCULA N.º 15823

Assinantes

- ✓ **Gerson Luis Becker da Silva**
Assinou em 04/12/2025 às 20:32:37 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Gerson Luis Becker da Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **DANIEL TEIXEIRA RAMOS**
Assinou em 05/12/2025 às 13:08:47 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.842.510-**
Eu, DANIEL TEIXEIRA RAMOS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

VQG**OPW****Z70****DOX**



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

- Nome: GERSON LUIS BECKER DA SILVA Função: CORD. DE MANUTENÇÃO
- Setor: SEC. DE OBRAS Data da Solicitação: 21/10/2025

2. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO / MÁQUINA / EQUIPAMENTO

- Marca / Modelo: FORD CARBO 1419S Placa / Patrimônio: IZK-0124
- Hodômetro / Horímetro: 138039 Secretaria de Lotação: SEC. DA AGRICULTURA

3. PEÇAS / SERVIÇOS SOLICITADOS

(Assinalar o(s) item(ns) necessário(s))

- Avaria na parte externa do veículo Pane no sistema elétrico Problema mecânico Falta de acessório obrigatório
 Outros

ESPECIFICAR PEÇAS/SERVIÇOS:

<u>OR - TAMBOIS DE RODAS DIANTEIRO</u>	
<u>OL - JOGO DE LONAS DE FREIO DIANT.</u>	
<u>C/ REBITE.</u>	
<u>OL - CILINDRO DE EMBREAGEM INFERIOR</u>	
<u>QUE ACIONA O GARFO.</u>	
<u>OL CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR</u>	
<u>OL KIT DE EMBREAGEM COMPLETO</u>	

⚠ IMPORTANTE: LEIA COM ATENÇÃO

Esta solicitação será encaminhada para análise e aprovação da Secretaria responsável pelo veículo e da Secretaria de Infraestrutura e Administração.

Após o deferimento, o pedido entrará no processo de compra, podendo seguir via dispensa de licitação ou por processo licitatório, conforme a legislação vigente.

⚠ O tempo de atendimento dependerá da disponibilidade orçamentária, prazos legais, trâmites administrativos e fornecedores.

⊙ A solicitação não implica em sua execução imediata. É fundamental respeitar os trâmites administrativos, a fim de assegurar a legalidade, a transparência e o controle adequado dos recursos públicos.

4. PARECERES E APROVAÇÕES

Despacho do(a) Secretário(a):

- Deferido Indeferido

Justificativa:

Assinatura: [Assinatura] Data: 21/10/2025

5. ANÁLISE DO COORDENADOR DE MANUTENÇÃO

Urgência do Serviço / Peça:

- Urgente (Solicitação de pedido emergencial)
 Não é urgente (Pode aguardar o processo regular)

O veículo pode continuar em operação?

Sim

Não

Justificativa:

Gerson Luis Becker da Silva

Matrícula 11597

Assinatura do Coordenador de Manutenção: [Assinatura]

Data: 21/10/2025



Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Coordenadoria Municipal de Meio Ambiente

ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2024

Após análise das informações presentes no **e-mail enviado pela Secretaria Municipal de Educação**, em 15/01/2024, no qual é requerido informações sobre “ impactos ambientais das peças trocadas em veículos”, informamos o que segue:

Os impactos ambientais resultantes de manutenção em veículos, de forma geral, podem ocorrer em duas etapas: a) durante a execução da manutenção, caso o local onde esta é realizada não disponha da estrutura necessária, como piso impermeável e recipientes para armazenamento de óleo e fluidos, e b) no momento do descarte de peças e componentes substituídos. A Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei Federal nº 12.305/2010) diz que é responsabilidade dos produtores e comerciantes, bem como dos últimos consumidores de resíduos sólidos darem a destinação final adequada a estes.

Referente à etapa “a” sugere-se que as manutenções de todos os veículos sejam realizadas em oficinas mecânicas com regularidade ambiental, dotadas da estrutura e práticas adequadas de gestão ambiental, como piso impermeável e recipientes para armazenamento de peças contaminadas, óleo e fluidos. Quanto à etapa “b”, deve-se levar em conta que as peças e componentes de um veículo podem ser classificados de acordo com o grau de poluição. Essa identificação é dividida entre classe I (perigosos) e classe II (não perigosos), conforme parâmetros estabelecidos pela ABNT NBR 10.004:2004. Os resíduos da classe I são aqueles que, em função de suas propriedades físico-químicas e infectocontagiosas, podem apresentar risco à saúde pública e ao meio ambiente, devido a características como inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade. Nesta categoria se enquadram óleo, filtros de óleo, graxa, fluidos, e demais componentes contaminados com óleo, graxa ou fluidos.

Os da classe II, ainda se subdividem em A e B. A Classe II A envolve os resíduos que podem ter propriedades como biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água. Já a Classe II B trata daqueles que não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor, conforme anexo G da NBR 10004:2004. Nesta categoria se enquadram sucata de metais ou plásticas (desde que livre de óleos, graxas e fluidos). Inclusive os pneus são resíduos Classe II B, porém se descartados em locais sem cobertura acumulam água das chuvas servindo de foco para proliferação de micro e macro vetores. Dessa forma, sugere-se que as manutenções sejam feitas em oficinais que realizem o descarte adequados das peças substituídas, de acordo com sua classificação.

Caso as peças e os resíduos perigosos (óleos, graxa e fluidos) sejam descartados incorretamente, pode haver contaminação do solo e águas superficiais e/ou subterrâneas, bem como danos à fauna e a flora. Cerca de 85% de um



Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Coordenadoria Municipal de Meio Ambiente

veículo pode ser reaproveitado ou reciclado pela indústria, portanto é fundamental a escolha de um local adequado para a realização das manutenções em veículos oficiais.

Estas informações técnicas se aplicam a todos os processos de compras referentes à manutenção em geral e substituição de peças em veículos.

Sendo o que se apresenta, encaminha-se a presente orientação técnica para análise e decisão quanto ao andamento deste processo administrativo

São Jerônimo, 16 de janeiro de 2024.

Isaias Faleiro da Rosa
Gestor Ambiental
CREA-RS 190597
ART nº 6548745



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Secretaria Municipal de Agricultura
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:
O Objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de peças para o veículo FORD CARGO 1419S placa IZK0124 chassi: 9BFXEACB9KBS76919, ano 2018 – 2019.
1.1. NATUREZA DO OBJETO: Comum
O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme definido no artigo 6º, inciso XIII da Lei 14.133/21.
1.2. BEM OU ARTIGO DE LUXO: Não
O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.238/2022.
1.3. ORIGEM DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LIVRE
A dotação será informada no Termo de Referência.
1.4. INFORMAÇÕES SOBRE O RECURSO VINCULADO:
1.4.1. TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS DA UNIÃO – SICONV:
Não.
1.4.2. TIPO DE INSTRUMENTO:
Não se aplica.
1.4.3. RECURSO FINANCEIRO:
Não se aplica.
2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:
O veículo em questão encontra-se parado e é de extrema importância para as atividades da Secretaria de Agricultura. Ele é utilizado no transporte de materiais para o interior, no abastecimento de calcário e insumos agrícolas destinados às localidades rurais, além de atuar diretamente no apoio às patrulhas agrícolas. Trata-se de um caminhão de uso diário, cuja indisponibilidade compromete significativamente a execução das atividades essenciais da secretaria, uma vez que dispomos apenas deste veículo para essas funções. Atualmente, o caminhão encontra-se sem condições de trafegar, apresentando falta de segurança devido à ausência de freios e falhas na embreagem.
2.1. DISPENSA EM RAZÃO DA EMERGÊNCIA: NÃO
Não será dispensa em razão da emergência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

Plano de contratações anuais ainda não implantado pelo Município.

4. QUANTITATIVOS E VALORES TOTAIS E UNITÁRIOS:

LOTE 01

Item	Descritivo	CATMAT/ CATSER	PDM	Unid.	Qtd.	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
1	TAMBOR DE RODA DIANTEIRA	-	12504	Peça	02	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
2	JOGO DE LONA DE FREIOS DIANTEIRO COM REBITES	-	8915	Jogo	01	R\$ 562,00	R\$ 562,00
3	CILINDRO DE EMBREAGEM INFERIOR QUE ACIONA O GARFO	-	15705	Peça	01	R\$ 591,00	R\$ 591,00
4	CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR	-	15705	Peça	01	R\$ 1.493,00	R\$ 1.493,00
5	KIT EMBREAGEM COMPLETO	-	15718	Kit	01	R\$ 4.480,00	R\$ 4.480,00
6	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS	3573	-	Serviço	01	R\$ 2.490,00	R\$ 2.490,00

VALOR TOTAL: R\$ 12.606,00

4.1. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

MATERIAIS: R\$ 10.116,00

SERVIÇOS: R\$ 2.490,00

TOTAL: R\$ 12.606,00

4.2. CUSTOS ADJACENTES À CONTRATAÇÃO:

Não há custos adjacentes à contratação.

4.3. JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES:

As definições das quantidades a serem substituídas foi baseada em uma análise realizada pelo mecânico. Após a inspeção do veículo, o mecânico identificou as peças que necessitam de substituição, bem como a quantidade necessária de cada uma, garantindo a precisão e a eficiência no processo de reparo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

4.4. JUSTIFICATIVA PARA O VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor máximo para a contratação foi estimado em pesquisa realizada nos termos do Art. 23 da Lei 14.133/2021.

4.5. VALOR ESTIMADO SIGILOSO: Não

Os valores são públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS: SIM

Todas as peças utilizadas na manutenção do veículo deverão ser de primeira linha, e sem uso prévio.

5.1.1. JUSTIFICATIVA PARA OS REQUISITOS ADICIONAIS DOS MATERIAIS:

Garantir a durabilidade e desempenho do veículo.

5.2. REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS: Sim

Os serviços deverão ser realizados em oficinas mecânicas que possuam ambientes adequados e regularizados do ponto de vista ambiental. Isso inclui a necessidade de piso impermeável e recipientes para armazenamento de óleo, fluidos e peças contaminadas, assegurando uma operação que minimize os impactos ambientais negativos.

5.2.1. JUSTIFICATIVA PARA OS REQUISITOS ADICIONAIS DOS SERVIÇOS: Sim

Requisitos baseados na Orientação Técnica nº 02/2024 da Coordenadoria do Meio Ambiente que destaca a importância em realizar manutenções em locais ambientalmente adequados para riscos com contaminação do solo e das águas.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010) e a NBR 10.004:2004 da ABNT, mencionadas na orientação, reforçam a necessidade de gestão adequada dos resíduos gerados durante a manutenção veicular, classificando-os conforme seu grau de periculosidade. A adoção desses requisitos garante que as oficinas mecânicas adotem práticas ambientais corretas, como o descarte adequado de peças e resíduos perigosos, reduzindo os riscos de impactos ambientais.

5.3. DOCUMENTAÇÃO:

5.3.1. REMOVER ALGUM DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL OU TRABALHISTA: SIM

Para as contratações diretas, considerando a necessidade imediata, será exigida documentação mínima, com fulcro no art. 70, inciso III da Lei n.º 14.133/2021.

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- Certidão Negativa de Tributos Federais, incluindo os débitos previdenciários;
- Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Municipal da sede da contratada;
- Declaração de que a contratada não emprega menores de idade, conforme o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Deverá ser consultada a regularidade fiscal junto ao município de São Jerônimo, considerando que não se pode contratar empresas em débito com o Município.

5.3.2. EXIGÊNCIA DE BALANÇO PATRIMONIAL OU CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA: NÃO

Não se aplica.

5.3.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.3.3.1. PROFISSIONAL REGISTRADO EM CONSELHO COMPETENTE E DETENTOR DE ART PARA OBRA E SERVIÇO SEMELHANTE: NÃO

Não se aplica.

5.3.3.2. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU AVALIAÇÃO CADASTRAL PNCP: NÃO

Não se vislumbra a necessidade de apresentação, pelas mesmas razões do item 5.3.1.

5.3.3.3. INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO, INSTALAÇÕES E APARELHOS ADEQUADOS: NÃO

Não se aplica.

5.3.3.4. REGISTRO DA EMPRESA NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE: NÃO

Não se aplica.

5.3.3.5. DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES DO LOCAL: NÃO

Não se aplica.

5.3.3.6. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS EM LEI ESPECÍFICA: NÃO

Não se aplica.

5.3.3.7. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO INDISPENSÁVEIS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA: NÃO

Não se aplica.

5.4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP):

A LC 123/2006 não torna obrigatória a contratação de ME/EPP para contratação direta, razão pela qual não incide sua aplicação nesta contratação.

5.5. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA ASSINATURA DO CONTRATO:

Não se aplica.

6. ALTERNATIVAS DE MERCADO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

O mecânico do município não poderia realizar a manutenção, pois seria necessário adquirir as peças separadamente, e não as temos disponíveis. Além disso, essa alternativa demandaria tempo adicional para abrir um novo processo de compra das peças, o que não seria viável devido necessidade atual. Contamos com apenas um mecânico no município, responsável por todos os serviços, o que limita a disponibilidade de mão de obra. Portanto, a contratação de uma empresa continua sendo a melhor opção, pois garante a rapidez, a qualidade e a eficiência necessárias para atender à demanda.

6.1. RAZÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

A razão pela contratação direta foi considerada pela economicidade e celeridade no processo de contratação, especialmente quando o valor do serviço é compatível com esses limites, permitindo que a administração atenda suas necessidades de forma rápida, sem comprometer a legalidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. DISPOSITIVO LEGAL APLICÁVEL

Art. 75, § 7º da Lei 14.133/21.

7.2. DOS PRAZOS

7.2.1. DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: ESCOPO

A contratação se caracteriza como de escopo, pois se trata de um serviço não contínuo, conforme definido no inciso XVII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021. Quanto ao instrumento contratual, apesar da literalidade do artigo 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que menciona a possibilidade de substituição do contrato por outros instrumentos apenas em "dispensa de licitação em razão do valor" e "compras com entrega imediata", a interpretação sistemática e finalística da norma permite considerar que, em contratações de baixo valor, como é o caso desta, é juridicamente possível dispensar o contrato formal. Diante disso, para esta contratação o instrumento contratual deverá ser substituído pela nota de empenho.

7.2.2. PRAZO DE EXECUÇÃO:

Os serviços de manutenção deverão ser executados no prazo máximo de até 07 (sete) dias contados a partir da data de homologação do processo.

7.2.3. ENDEREÇO DE EXECUÇÃO:

Os serviços deverão ser executados na sede da empresa contratada. O veículo deverá ser retirado e entregue na Secretaria de Obras, Saneamento, Logística e Transporte, localizada na Avenida Rio Braco nº 1500, Bairro São Francisco – São Jerônimo/RS, e funciona de segunda à sexta-feira das 9h às 12h e das 13h às 16h.

7.3 CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS:

As peças e óleos deverão estar em embalagens que facilitem a identificação, pelos fiscais, do cumprimento do elencado no item 5.1.

7.4. EXECUÇÃO DO OBJETO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

A contratada deverá realizar o serviço nas dependências da empresa e utilizar peças novas de primeiro uso.

7.5. PÓS VENDA E GARANTIA:

O prazo de garantia dos serviços são aqueles estabelecidos na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).

7.6. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO:

A rotina será fiscalizada nos termos das atividades de Gestão e Fiscalização indicadas no Decreto Municipal nº 5.397/2024 pelos Srs. DANIEL TEIXEIRA RAMOS, ALEXSANDRO LIMA FAZENDA e FILIPE RAMOS DOS SANTOS, cabendo a estes, conseqüentemente, as funções de Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo.

Assim a função principal que deverá ser observada, é o acompanhamento da execução a fim de que as etapas da contratação sejam integralmente seguidas e o resultado atinja o esperado.

7.7. EXPECTATIVA DE VIDA DO OBJETO OU DO RESULTADO DO SERVIÇO:

Aplica-se a esta contratação os prazos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor, sendo exigido um mínimo de 03 (três) meses de garantia para as peças e serviços, ou conforme o prazo estabelecido pelo fabricante, se superior.

7.8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) O serviço deverá ser entregue pela empresa, sem custos adicionais, conforme o exigido neste Estudo.
- b) Cumprir todas as obrigações constantes neste Estudo, seus anexos e sua proposta; assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- c) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas as peças com avarias ou defeitos no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem custos adicionais para a Administração.

7.9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- b) Aplicar à contratada as sanções cabíveis;
- c) Efetuar o pagamento à contratada, nos termos do contrato;
- d) Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. DIVISÃO DO OBJETO EM LOTES: Sim

O objeto será contratado em lote único, uma vez que se refere a um serviço específico e indispensável de conserto do veículo, que deverá ser executado de forma integral por um único prestador.

8.2. ENTREGA EM PARCELA ÚNICA OU EM CRONOGRAMA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Será em parcela única.

8.3. PAGAMENTO INTEGRAL OU PARCELADO: Integral

O pagamento será realizado de forma integral, em parcela única.
No município de São Jerônimo, os prazos de pagamento são regulados pelo Decreto Municipal 5.394 de 10 de janeiro de 2024, por se tratar de serviço, após o fiscal receber o documento fiscal, em conjunto com o gestor do contrato, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proceder a liquidação da despesa e entregar nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade. Após isso, o pagamento será realizado no prazo de 8 (dias) dias úteis na conta informada pelo contratado.

8.4. AQUISIÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS: NÃO

Não será por registro de preços.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO:

O objetivo principal do conserto do veículo da Secretaria da Agricultura é garantir que o mesmo esteja em perfeitas condições de funcionamento, permitindo a sua reparação, manutenção e conservação. Dessa forma, asseguramos que o caminhão continue disponível para as atividades diárias da secretaria. Manter a frota de veículos em boas condições traz benefícios como maior segurança, agilidade nos serviços preservação do patrimônio público, redução de custos com aluguel e maior economia para a prefeitura.

10. OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO: NÃO

Não é necessária a publicação de extrato do edital referente a esta contratação no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1. OBJETO JÁ CONTRATADO ANTERIORMENTE: SIM

Foi contratado anteriormente, porém para outro veículo, conforme D.L nº 094/2025.

11.2. PREVISÃO DE NOVA CONTRATAÇÃO DO MESMO OBJETO DENTRO DOS PRÓXIMOS 12 MESES: NÃO

Não há previsão.

11.3. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE OUTRO OBJETO PARA UTILIZAÇÃO DESTE EM SUA PLENITUDE: Não

Não há necessidade.

11.4. NECESSIDADE DE NOVA CONTRATAÇÃO GERADA A PARTIR DESTA: Não

Não há necessidade de novas contratações a partir desta.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICÁVEIS NA CONTRATAÇÃO: SIM

Há possíveis impactos ambientais, conforme dispõe a OT n.º 02/2024, em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

12.2. REQUISITOS INCLUÍDOS NA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO MENOR IMPACTO AMBIENTAL: Não

Sim, conforme disposto nos requisitos adicionais.

12.3. MEDIDAS MITIGADORAS ADOTADAS:

Foram indicados no campo de Requisitos (Item 5.2).
As medidas mitigadoras estão indicadas na OT, e devem ser expressas à contratada, pelos fiscais, no momento da execução.

12.4. BEM SUBMETIDO A LOGÍSTICA REVERSA:

A contratação não envolve itens que exijam a logística reversa.

13. CONCLUSÃO

Conclui-se que a contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de peças para o veículo é a solução adequada para garantir a continuidade e segurança nas atividades diárias realizadas com o caminhão.

Vale ressaltar que a mediana ultrapassou o valor estabelecido pelo artigo utilizado neste estudo, porém como a pesquisa foi realizada com propostas de fornecedores para compor a mediana, e levando em conta que a contratação será por lote, observamos que o menor valor do lote fica abaixo do máximo permitido pelo artigo, assim justificando o artigo utilizado nesse estudo.

A contratação deverá ser por Dispensa de Licitação, em razão do valor, esta escolha é justificada pelo art. 75, § 7º da Lei 14.133/2021, devendo ser adotado como critério de julgamento o menor valor global do lote.

São Jerônimo, 04 de dezembro de 2025.

DANIEL TEIXEIRA RAMOS
GESTOR DA CONTRATAÇÃO
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA
MATRÍCULA N.º 15823

ALEXSANDRO LIMA FAZENDA
FISCAL TÉCNICO
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA E CARREGADEIRA
MATRÍCULA N.º 3592

FILIFE RAMOS DOS SANTOS
FISCAL ADMINISTRATIVO
TÉCNICO AGRÍCOLA
MATRÍCULA N.º 3574

Assinantes

- ✓ **DANIEL TEIXEIRA RAMOS**
Assinou em 05/12/2025 às 13:08:52 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.842.510-**
Eu, DANIEL TEIXEIRA RAMOS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Alexsandro Lima Fazenda**
Assinou em 05/12/2025 às 13:11:56 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Alexsandro Lima Fazenda, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Filipe Ramos Dos Santos**
Assinou em 05/12/2025 às 13:12:10 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Filipe Ramos Dos Santos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

324**NP9****N18****GL8**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O Objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de peças para veículo **FORD CARGO 1419S placa IZK0124 chassi: 9BFXEACB9KBS76919, ano 2018 – 2019.**

Item	Descritivo	CATMAT/ CATSER	PDM	Unid.	Qtd.	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
1	TAMBOR DE RODA DIANTEIRA	-	12504	Peça	02	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
2	JOGO DE LONA DE FREIOS DIANTEIRO COM REBITES	-	8915	Jogo	01	R\$ 562,00	R\$ 562,00
3	CILINDRO DE EMBREAGEM INFERIOR QUE ACIONA O GARFO	-	15705	Peça	01	R\$ 591,00	R\$ 591,00
4	CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR	-	15705	Peça	01	R\$ 1.493,00	R\$ 1.493,00
5	KIT EMBREAGEM COMPLETO	-	15718	Kit	01	R\$ 4.480,00	R\$ 4.480,00
6	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS	3573	-	Serviço	01	R\$ 2.490,00	R\$ 2.490,00
VALOR TOTAL: R\$ 12.606,00							

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O preço acima mencionado deverá contemplar todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução do objeto.

1.4. No final deverão estar incluídos todos os custos com pessoal (encargos financeiros, trabalhistas, alimentação, hospedagem, diárias etc.) impostos e taxas aplicáveis.

1.5. Para esta contratação o instrumento contratual deverá ser substituído pela nota de empenho, conforme Art. 95, inciso I, da Lei 14.133/2021.

1.6. Não será admitida a subcontratação para o objeto.

1.7. O serviço deverá ser realizado em oficina mecânica que possua ambiente adequado e regularizado do ponto de vista ambiental. Isso inclui a necessidade de piso impermeável e recipientes para armazenamento

FONE/FAX.: (51) 3651-1744 / E-MAIL: compras@saojeronimo.rs.gov.br / HOME PAGE: www.saojeronimo.rs.gov.br

CNPJ: 88.117.700/0001-01 / ENDEREÇO: RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO, Nº 558 / CEP: 96700-000 / CAIXA POSTAL: 19

Assinado digitalmente por DANIEL TEIXEIRA RAMOS, Alessandro Lima Fazenda, Filipe Ramos Dos Santos. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G9D-MEO-EOX-4MN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

de óleo, fluidos e peças contaminadas, assegurando uma operação que minimize os impactos ambientais negativos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Fundamentação da necessidade:

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A execução do objeto seguirá as seguintes exigências:

3.1.1. A contratada deverá realizar o serviço nas dependências da empresa e utilizar peças novas de primeiro uso.

3.2. Local de execução

3.2.1. Os serviços deverão ser executados na sede da empresa contratada. O veículo deverá ser retirado e entregue na Secretaria de Obras, Saneamento, Logística e Transporte, localizada na Avenida Rio Braco nº 1500, Bairro São Francisco – São Jerônimo/RS, e funciona de segunda à sexta-feira das 9h às 12h e das 13h às 16h.

3.3. Prazo de execução

3.3.1. Os serviços de manutenção deverão ser executados no prazo máximo de até 07 (sete) dias contados a partir da data de homologação do processo.

3.4. Obrigações da Contratada

3.4.1. O serviço deverá ser entregue pela empresa, sem custos adicionais, conforme o exigido no Termo de Referência.

3.4.2. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta; assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

3.4.3. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

3.4.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas as peças com avarias ou defeitos no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem custos adicionais para a Administração.

3.5. Obrigações do Município

3.5.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

3.5.2. Aplicar à contratada as sanções cabíveis.

3.5.3. Efetuar o pagamento à contratada, nos termos do contrato.

3.5.4. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;

4. CICLO DE VIDA DO OBJETO E GARANTIA

4.1. Aplica-se a esta contratação os prazos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor, sendo exigido um mínimo de 03 (três) meses de garantia para as peças e serviços, ou conforme o prazo estabelecido pelo fabricante, se superior.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos de Habilitação

5.1.2 Habilitação Jurídica

FONE/FAX.: (51) 3651-1744 / E-MAIL: compras@saojeronimo.rs.gov.br / HOME PAGE: www.saojeronimo.rs.gov.br

CNPJ: 88.117.700/0001-01 / ENDEREÇO: RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO, Nº 558 / CEP: 96700-000 / CAIXA POSTAL: 19

Assinado digitalmente por DANIEL TEIXEIRA RAMOS, Alessandro Lima Fazenda, Filipe Ramos Dos Santos. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G9D-MEO-EOX-4MN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

5.1.2.1 A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

5.1.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) Certidão Negativa de Tributos Federais, incluindo os débitos previdenciários;

c) Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Certidão Municipal da sede da contratada;

e) Declaração de que a contratada não emprega menores de idade, conforme o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

5.2. Deverá ser consultada a Certidão Negativa de Débitos Municipal da contratada junto ao Município de São Jerônimo.

5.3. Não serão exigidos documentos referentes à qualificação financeira

5.4. Não serão exigidos documentos referentes à qualificação técnico-profissional

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas imediatamente.

6.5. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, designados neste Termo de Referência.

6.6. O fiscal técnico da contratação acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, observado o disposto no Decreto Municipal nº 5.397/2024.

6.6.1. O fiscal técnico da contratação anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, que poderão ser realizadas através de e-mail informado na proposta da empresa contratada.

6.6.3. O fiscal técnico da contratação informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

FONE/FAX.: (51) 3651-1744 / E-MAIL: compras@saojeronimo.rs.gov.br / HOME PAGE: www.saojeronimo.rs.gov.br

CNPJ: 88.117.700/0001-01 / ENDEREÇO: RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO, Nº 558 / CEP: 96700-000 / CAIXA POSTAL: 19

Assinado digitalmente por DANIEL TEIXEIRA RAMOS, Alessandro Lima Fazenda, Filipe Ramos Dos Santos. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G9D-MEO-EOX-4MN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas, o fiscal técnico da contratação comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

6.6.5. O fiscal técnico da contratação comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.6.6. O gestor da contratação acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.7. O fiscal administrativo da contratação verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da contratação atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor da contratação coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.1. O gestor da contratação acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos.

6.8.2. O gestor da contratação emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.3. O gestor da contratação tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133/2021](#), ou pelo agente público ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9. O fiscal administrativo da contratação comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.10. O gestor da contratação deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. Este documento deverá acompanhar a Nota Fiscal, quando a mesma for remetida para o setor competente de pagamento.

6.11. O gestor da contratação deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.12. O fiscal da contratação poderá solicitar que a contratada mantenha representante no local do serviço para acompanhamento da execução do contrato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

6.13. O fiscal técnico será responsável por informar a empresa vencedora quando será necessário reservar a hospedagem, tendo em vista que a hospedagem depende das condições da água do Rio Jacuí.

6.14. A gestão da contratação ficará a cargo dos seguintes servidores:

6.14.1. O **gestor** indicado para a presente contratação é o SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, **DANIEL TEIXEIRA RAMOS**, Email: agricultura@saojeronimo.rs.gov.br Telefone: (51) 98057-0349.

6.14.2. O **fiscal técnico** indicado para a presente contratação é OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA E CARREGADEIRA, **ALEXSANDRO LIMA FAZENDA**, Email: agricultura@saojeronimo.rs.gov.br Telefone: (51) 98057-0349.

6.14.3. O **fiscal administrativo** indicado para a presente contratação é o TÉCNICO AGRÍCOLA, **FILIPE RAMOS DOS SANTOS**, Email: agricultura@saojeronimo.rs.gov.br Telefone (51) 98057-0349.

6.14.4 Havendo necessidade serão designados suplentes para os gestores acima definidos.

7. CRITÉRIO DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO

7.1. Do pagamento:

7.1.1. O pagamento será integral.

7.2. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, sendo que o pagamento será realizado de modo integral em parcela única.

7.2.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1.1. não produzir os resultados acordados;

7.2.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
ou

7.2.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará o cumprimento, pela contratada, das exigências dispostas neste Termo de Referência.

7.3. Do recebimento:

7.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.397/2024).

7.3.1.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente oriunda da contratada com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

7.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.3.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

7.3.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.6. A Contratada fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.7. A fiscalização não efetuará o atestado da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133/2021)

7.3.8. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.3.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 dias úteis, contados da data de recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.3.12. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.3.13. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.3.14. Emitir Termo de Recebimento Definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.3.15. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou documento equivalente, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.3.16. Enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.3.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal ou documento equivalente no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.3.18. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

7.3.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.4. Liquidação:

7.4.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança pelos fiscais e gestor do contrato, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de recebimento definitivo e liquidação no que diz respeito à prestação de serviço, e no prazo de 10 (dez) dias úteis no caso de fornecimento de bens, na forma deste item.

7.4.2. Para fins de liquidação, os fiscais e gestores devem verificar se a Nota Fiscal (ou documento equivalente) apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.4.2.1. o prazo de validade;

7.4.2.2. a data da emissão;

7.4.2.3. os dados do emissor da nota fiscal serem de mesma titularidade da empresa contratada;

7.4.2.4. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.4.2.5. o período respectivo de execução do contrato;

7.4.2.6. o valor a pagar; e

7.4.2.7. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.4.4. Após o recebimento definitivo e a liquidação a Nota Fiscal ou documento equivalente será encaminhado para pagamento à Coordenadoria de Contabilidade.

7.5. Prazo de pagamento:

7.5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente na Coordenaria de Contabilidade.

7.5.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração pagará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

7.5.2.1. O atraso de pagamento só será considerado se a Administração der causa ao mesmo;

7.5.2.2. A contagem do prazo para liquidação se inicia com o recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo Fiscal ou Gestor da Contratação.

7.5.2.3. A contagem do prazo para pagamento se inicia com o recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente na Coordenadoria de Contabilidade.

7.6. Forma de pagamento

7.6.1. O pagamento será realizado através de transferência bancária em conta corrente, agência e banco indicados pelo contratado na proposta ou na nota fiscal.

7.6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a transferência bancária para pagamento.

7.6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.6.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

7.6.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente contratação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

11.000- SEC. DE AGRICULTURA

20.606-AGRICULTURA/EXTENSÃO RURAL

2.178- MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

585- 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

MATERIAIS: R\$ 10.116,00

11.000- SEC. DE AGRICULTURA

20.606-AGRICULTURA/EXTENSÃO RURAL

2.178- MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

587- 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

SERVIÇO: R\$ 2.490,00

9. PENALIDADES

9.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial da contratação;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do da contratação;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o da contratação ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da contratação;

9.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

FONE/FAX.: (51) 3651-1744 / E-MAIL: compras@saojeronimo.rs.gov.br / HOME PAGE: www.saojeronimo.rs.gov.br

CNPJ: 88.117.700/0001-01 / ENDEREÇO: RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO, Nº 558 / CEP: 96700-000 / CAIXA POSTAL: 19

Assinado digitalmente por DANIEL TEIXEIRA RAMOS, Alessandro Lima Fazenda, Filipe Ramos Dos Santos. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G9D-MEO-EOX-4MN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 9.1 deste edital as seguintes sanções:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da contratação com a aplicação cumulada de outras sanções.

9.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada administrativa e judicialmente.

9.6 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.7 Na aplicação da sanção de advertência, o fiscal notificará o contratado das irregularidades identificadas e lhe oportuniza a correção ou a defesa escrita no prazo de 5 dias úteis. Apresentada defesa, o gestor decidirá pela aplicação ou não da sanção, ou poderá ampliar o prazo para correção do problema caso a defesa escrita demonstra a impossibilidade de concluir em 5 dias.

9.8 Na aplicação da sanção de multa o fiscal notificará o contratado, indicando o valor exato da multa e as razões que levaram a sua fixação e dimensionamento, para que efetue o pagamento ou apresente defesa escrita no prazo de 15 dias úteis, contados da intimação. Apresentada defesa, o gestor decidirá pela manutenção da multa, pela redução do valor ou pela sua inaplicabilidade.

9.9 Para aplicação das penas de impedimento de licitar e declaração de inidoneidade será aberto processo de responsabilização, na forma da Lei Municipal 4.117/2022 e art. 158 da Lei 14.133/2021.

9.10 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação. No caso de advertência, o prazo de será reduzido para 5 dias úteis.

9.11 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

9.12 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

FONE/FAX.: (51) 3651-1744 / E-MAIL: compras@saojeronimo.rs.gov.br / HOME PAGE: www.saojeronimo.rs.gov.br

CNPJ: 88.117.700/0001-01 / ENDEREÇO: RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO, Nº 558 / CEP: 96700-000 / CAIXA POSTAL: 19

Assinado digitalmente por DANIEL TEIXEIRA RAMOS, Alessandro Lima Fazenda, Filipe Ramos Dos Santos. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G9D-MEO-EOX-4MN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

9.13 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

9.13.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

9.13.2. pagamento da multa;

9.13.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

9.13.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

9.13.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

10. CRITÉRIO DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A contratação deverá ser por Dispensa de Licitação, em razão do valor, esta escolha é justificada pelo art. 75, § 7º da Lei 14.133/2021, devendo ser adotado como critério de julgamento o menor valor global do lote.

São Jerônimo, 14 de janeiro de 2026.

DANIEL TEIXEIRA RAMOS
GESTOR DA CONTRATAÇÃO
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA
MATRÍCULA N.º 15823

ALEXSANDRO LIMA FAZENDA
FISCAL TÉCNICO
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA E CARREGADEIRA
MATRÍCULA N.º 3592

FILIPPE RAMOS DOS SANTOS
FISCAL ADMINISTRATIVO
TÉCNICO AGRÍCOLA
MATRÍCULA N.º 3574

FONE/FAX.: (51) 3651-1744 / E-MAIL: compras@saojeronimo.rs.gov.br / HOME PAGE: www.saojeronimo.rs.gov.br

CNPJ: 88.117.700/0001-01 / ENDEREÇO: RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO, Nº 558 / CEP: 96700-000 / CAIXA POSTAL: 19

Assinado digitalmente por DANIEL TEIXEIRA RAMOS, Alexsandro Lima Fazenda, Filipe Ramos Dos Santos. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G9D-MEO-EOX-4MN.

Assinantes

- ✓ **DANIEL TEIXEIRA RAMOS**
Assinou em 15/01/2026 às 09:06:23 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF *****.842.510-****
Eu, DANIEL TEIXEIRA RAMOS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **Alexsandro Lima Fazenda**
Assinou em 15/01/2026 às 09:07:15 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Alexsandro Lima Fazenda, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **Filipe Ramos Dos Santos**
Assinou em 15/01/2026 às 09:09:13 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Filipe Ramos Dos Santos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

G9D**MEO****EOX****4MN**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

TERMO DE PESQUISA DE PREÇOS

I - DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

O Objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de peças para o veículo **FORD CARGO 1419S** placa **IZK0124** chassi: **9BFXEACB9KBS76919**, ano **2018 – 2019**.

II - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA:

A pesquisa de preços foi realizada pela servidora Vanessa Boanova Vargas.

III - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS:

Foi consultado o site do TCE-RS LicitaCon Cidadão no dia 18 de novembro de 2025, para identificar contratações semelhantes, porém nenhum resultado foi encontrado.

Foi realizada consulta direta com fornecedores, dos quais retornaram 03 (três) propostas.

IV - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS:

Foram utilizados somente as pesquisas diretas com fornecedores, pela razão de que os itens da pesquisa não foram encontrados no Licitacon.

V - MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO:

Mediana

VI - JUSTIFICATIVA PARA METODOLOGIA UTILIZADA E PARA DESCARTE DE VALORES:

A adoção da mediana como metodologia aplicada, se deu porque o método automaticamente descarta os valores mínimos e máximos.

VII - MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:

Item	Descritivo	CATMAT/ CATSER	PDM	Unid.	Qtd.	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
1	TAMBOR DE RODA DIANTEIRA	-	12504	Peça	02	R\$ 1.495,00	R\$ 2.990,00
2	JOGO DE LONA DE FREIOS DIANTEIRO COM REBITES	-	8915	Jogo	01	R\$ 562,00	R\$ 562,00
3	CILINDRO DE EMBREGEM INFERIOR QUE ACIONA O GARFO	-	15705	Peça	01	R\$ 591,00	R\$ 591,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

4	CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR	-	15705	Peça	01	R\$ 1.493,00	R\$ 1.493,00
5	KIT EMBREAGEM COMPLETO	-	15718	Kit	01	R\$ 4.480,00	R\$ 4.480,00
6	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS	3573	-	Serviço	01	R\$ 2.490,00	R\$ 2.490,00
VALOR TOTAL: R\$ 12.606,00							

Os documentos pertinentes ao cálculo (valores coletados, mediana), encontram-se em anexo.

VIII - JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA DE QUE DISPÕE O INCISO IV DO ART. 5º DESTE REGULAMENTO:

Os fornecedores foram contactados em virtude da realização de serviços prévios para o Município de São Jerônimo e outros Municípios da Região.

São Jerônimo, 04 de dezembro de 2025.

Vanessa Boanova Vargas,
Coordenadora
Matrícula n.º 16093

Assinantes

✓ Vanessa Boanova Vargas

Assinou em 04/12/2025 às 12:09:42 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Vanessa Boanova Vargas, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

GDN

XZY

VGL

634

Busca de Licitações

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução n° 1050/2015 e não foram previamente examinados por este Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é de responsabilidade do TCE/RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO. As informações são atualizadas diariamente, com base nos dados informados no dia anterior no LicitaCon.

Órgão(s)

Modalidade(s)

Abertura de



Abertura até



CPF/CNPJ Vencedor

Situação da Licitação

Tipo de Objeto

Descrição do Item

Listar Preços

Unidade de Medida

Buscar

Limpar



Ir

Ações

6 Órgão, Modalidade, Nr., Ano, Objeto, Abertura



Nenhuma licitação encontrada



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Busca de Licitações

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução n° 1050/2015 e não foram previamente examinados por este Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é de responsabilidade do TCE/RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO. **As informações são atualizadas diariamente, com base nos dados informados no dia anterior no LicitaCon.**

Órgão(s)

Modalidade(s)

Abertura de



Abertura até



CPF/CNPJ Vencedor

Situação da Licitação

Tipo de Objeto

Descrição do Item [?]

Listar Preços [?]

Unidade de Medida

Buscar

Limpar



Ir

Ações

6 Órgão, Modalidade, Nr., Ano, Objeto, Abertura



Nenhuma licitação encontrada



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Busca de Licitações

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução n° 1050/2015 e não foram previamente examinados por este Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é de responsabilidade do TCE/RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO. As informações são atualizadas diariamente, com base nos dados informados no dia anterior no LicitaCon.

Órgão(s)	Modalidade(s)		
<input type="text"/>	<input type="text"/>		
Abertura de	Abertura até	CPF/CNPJ Vencedor	Situação da Licitação
18/11/2024	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Encerrada
Tipo de Objeto	Descrição do Item	Listar Preços	Unidade de Medida
<input type="text"/>	CILINDRO AND EMBREAGEM AND INFERIOR AND FORD CARGO AND 2018/2019	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Todos
<input type="button" value="Buscar"/>	<input type="button" value="Limpar"/>		

6 Órgão, Modalidade, Nr., Ano, Objeto, Abertura



Nenhuma licitação encontrada



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Busca de Licitações

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução n° 1050/2015 e não foram previamente examinados por este Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é de responsabilidade do TCE/RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO. **As informações são atualizadas diariamente, com base nos dados informados no dia anterior no LicitaCon.**

Órgão(s)

Modalidade(s)

Abertura de



Abertura até



CPF/CNPJ Vencedor

Situação da Licitação

Tipo de Objeto

Descrição do Item [?]

Listar Preços [?]

Unidade de Medida

Buscar

Limpar



Ir

Ações

6 Órgão, Modalidade, Nr., Ano, Objeto, Abertura



Nenhuma licitação encontrada



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Busca de Licitações

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução n° 1050/2015 e não foram previamente examinados por este Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é de responsabilidade do TCE/RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO. As informações são atualizadas diariamente, com base nos dados informados no dia anterior no LicitaCon.

Órgão(s)

Modalidade(s)

Abertura de



Abertura até



CPF/CNPJ Vencedor

Situação da Licitação

Tipo de Objeto

Descrição do Item

Listar Preços

Unidade de Medida

Buscar

Limpar



Ir

Ações

6 Órgão, Modalidade, Nr., Ano, Objeto, Abertura



Nenhuma licitação encontrada



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Busca de Licitações

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução n° 1050/2015 e não foram previamente examinados por este Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é de responsabilidade do TCE/RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO. As informações são atualizadas diariamente, com base nos dados informados no dia anterior no LicitaCon.

Órgão(s)

Modalidade(s)

Abertura de



Abertura até



CPF/CNPJ Vencedor

Situação da Licitação

Tipo de Objeto

Descrição do Item ?

Listar Preços ?

Unidade de Medida

Buscar

Limpar



Ir

Ações

6 Órgão, Modalidade, Nr., Ano, Objeto, Abertura



Nenhuma licitação encontrada



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

PROPOSTA

O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO VEM CORDIALMENTE SOLICITAR
PROPOSTA PARA O OBJETO ABAIXO INDICADO:

EMPRESA: B A Manutenções de equipamentos agrícolas e mecânicos

CNPJ: 32.416.000/000148

TELEFONE: (51) 995 17 9757

E-MAIL: bmanutencoesgc@gmail.com

ENDEREÇO: General Câmara para Senador Elvencio 1839

CONTA BANCÁRIA:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de peças para o veículo FORD CARGO 1419S placa IZK0124 chassi: 9BFXEACB9KBS76919, ano 2018 – 2019.

Item	Descritivo	Marca/ Modelo	Unid.	Qtd.	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
1	TAMBOR DE RODA DIANTEIRA		Peça	02	R\$ 1250,00	R\$ 2500,00
2	JOGO DE LONA DE FREIOS DIANTEIRO COM REBITES		Jogo	01	R\$ 520,00	R\$ 520,00
3	CILINDRO DE EMBREAGEM INFERIOR QUE ACIONA O GARFO		Peça	01	R\$ 525,00	R\$ 525,00
4	CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR		Peça	01	R\$ 980,00	R\$ 980,00
5	KIT EMBREAGEM COMPLETO		Kit	01	R\$ 3650,00	R\$ 3650,00
6	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS		Serviço	01	R\$ 1800,00	R\$ 1800,00
VALOR TOTAL:					R\$	9.975,00

AS CONDIÇÕES JURÍDICAS, COMERCIAIS E TODAS AS EXIGÊNCIAS RELATIVAS À EXECUÇÃO DO OBJETO ESTÃO INTEGRALMENTE DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, O QUAL INTEGRA ESTE MODELO DE PROPOSTA COMO ANEXO.

DATA DA EMISSÃO: 03/12/2025

..116.000/0001-48
JOAO GABRIEL DORNELES DA SILVA

João Gabriel D. da Silva
ASSINATURA DO EMITENTE

CENTRO - CEP: 95820 - 000
GENERAL CAMARA/RS

Logística

De: Aline <daestanciamanutencoes@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 3 de dezembro de 2025 08:38
Para: Logística
Assunto: Re: Orçamento para Ford Ranger e Caminhão Cargo
Anexos: 5 - PROPOSTA - RANGER - MANUTENÇÃO-AL.pdf; 5 - PROPOSTA - MANUTENÇÃO - FORD - 1419S-AL.pdf

Bom dia!

Segue.

Aline L. Bergmann

Em ter., 2 de dez. de 2025 às 09:56, Logística <logistica@saojeronimo.rs.gov.br> escreveu:

De: Logística [<mailto:logistica@saojeronimo.rs.gov.br>]
Enviada em: terça-feira, 2 de dezembro de 2025 09:52
Para: 'daestanciamanutencao@gmail.com' <daestanciamanutencao@gmail.com>
Assunto: Orçamento para Ford Ranger e Caminhão Cargo

Bom Dia

Necessito de dois orçamentos para conserto do caminhão Ford Cargo e caminhonete Ford Ranger, prefeitura municipal de São Jerônimo

Obrigado

Att: Gilnei Ventura

Diretor de Frota

51 998479842



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

PROPOSTA

O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO VEM CORDIALMENTE SOLICITAR
PROPOSTA PARA O OBJETO ABAIXO INDICADO:

EMPRESA: A.L. BERGMANN LTDA

CNPJ: 56.221.502/0001-05

TELEFONE: 51996377920

E-MAIL: daestanciamanutencoes@gmail.com

ENDEREÇO: RSC 287 KM 67

CONTA BANCÁRIA: BCO 041 AG 0957 CTA 061495950-2

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de peças para o veículo FORD CARGO 1419S placa IZK0124 chassi: 9BFXEACB9KBS76919, ano 2018 – 2019.

Item	Descritivo	Marca/ Modelo	Unid.	Qtd.	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
1	TAMBOR DE RODA DIANTEIRA		Peça	02	R\$ 1495,00	R\$ 2990,00
2	JOGO DE LONA DE FREIOS DIANTEIRO COM REBITES		Jogo	01	R\$562,00	R\$ 562,00
3	CILINDRO DE EMBREAGEM INFERIOR QUE ACIONA O GARFO		Peça	01	R\$591,00	R\$ 591,00
4	CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR		Peça	01	R\$1493,00	R\$ 1493,00
5	KIT EMBREAGEM COMPLETO		Kit	01	R\$4480,00	R\$ 4480,00
6	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS		Serviço	01	R\$2490,00	R\$ 2490,00
VALOR TOTAL:					R\$ 12606,00	

AS CONDIÇÕES JURÍDICAS, COMERCIAIS E TODAS AS EXIGÊNCIAS RELATIVAS À EXECUÇÃO DO OBJETO ESTÃO INTEGRALMENTE DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, O QUAL INTEGRA ESTE MODELO DE PROPOSTA COMO ANEXO.

DATA DA EMISSÃO: 02/12/2025

ASSINADO DIGITALMENTE
A L BERGMANN LTDA

A confiabilidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINATURA DO EMITENTE

De: Logística <logistica@saojeronimo.rs.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 2 de dezembro de 2025 11:33
Para: 'Melão Mees'
Assunto: RES: orçamentos para Ford ranger e caminhão cargo

Muito obrigado!

De: Melão Mees [mailto:oficinamelao@hotmail.com]
Enviada em: terça-feira, 2 de dezembro de 2025 10:12
Para: Logística <logistica@saojeronimo.rs.gov.br>
Assunto: RE: orçamentos para Ford ranger e caminhão cargo

Bom dia!

Segue orçamento.

att,

FERNANDO AUGUSTO MEES

OFICINA DO MELÃO LTDA

RSC 287 - km 67 - Vila Estância Nova

Venâncio Aires - RS

51 3793 4415/ 51 99637 7920

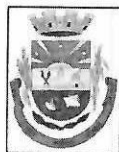


De: Logística <logistica@saojeronimo.rs.gov.br>
Enviado: terça-feira, 2 de dezembro de 2025 09:46
Para: oficinamelao@hotmail.com <oficinamelao@hotmail.com>
Assunto: orçamentos para Ford ranger e caminhão cargo

Bom dia necessito de dois orçamentos para consertos do caminhão Cargo e Ranger da prefeitura municipal de São Jerônimo
Obrigado

Att: Gilnei Ventura
Diretor de Frota

51 998479842



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

PROPOSTA

O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO VEM CORDIALMENTE SOLICITAR
PROPOSTA PARA O OBJETO ABAIXO INDICADO:

EMPRESA: OFICINA DO MELÃO LTDA

CNPJ: 94845211000179

TELEFONE: (51)37934415, 999845392

E-MAIL: oficinamelao@hotmail.com

ENDEREÇO: RSC 287, KM 67, VENÂNCIO AIRES - RS

CONTA BANCÁRIA: BANRISUL ,AGENCIA 0957, CONTA 0612434208

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de peças para o veículo FORD CARGO 1419S placa IZK0124 chassi: 9BFXEACB9KBS76919, ano 2018 – 2019.

Item	Descritivo	Marca/ Modelo	Unid.	Qtd.	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
1	TAMBOR DE RODA DIANTEIRA	FRUM	Peça	02	R\$1500,00	R\$ 3.000,00
2	JOGO DE LONA DE FREIOS DIANTEIRO COM REBITES	LONFLEX	Jogo	01	R\$575,00	R\$ 575,00
3	CILINDRO DE EMBREAGEM INFERIOR QUE ACIONA O GARFO	LNG	Peça	01	R\$600,00	R\$ 600,00
4	CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR	LNG	Peça	01	R\$1500,00	R\$ 1.500,00
5	KIT EMBREAGEM COMPLETO	LUK	Kit	01	R\$4500,00	R\$ 4.500,00
6	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS	SERVIÇO	Serviço	01	R\$2500,00	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL:					R\$ 12.675,00	

AS CONDIÇÕES JURÍDICAS, COMERCIAIS E TODAS AS EXIGÊNCIAS RELATIVAS À EXECUÇÃO DO OBJETO ESTÃO INTEGRALMENTE DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, O QUAL INTEGRA ESTE MODELO DE PROPOSTA COMO ANEXO.

DATA DA EMISSÃO: 02/12/25

ASSINADO DIGITALMENTE
FERNANDO AUGUSTO MEES

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>

Serpro

ASSINATURA DO EMITENTE

De: BR MANUTENÇÕES <brmanutencoesgc@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 26 de janeiro de 2026 11:39
Para: compras@saojeronimo.rs.gov.br
Assunto: Re: Solicitação de documentos para contratação de serviços com fornecimento de peças para o Veículo FORD CARGO 1419S placa IZK0I24.
Anexos: CERTIDÃO MUNICIPAL.pdf; Consulta Regularidade do Empregador.pdf; DOCUMENTO REPRESENTANTE LEGAL.pdf; DECLARAÇÃO MENOR ASSINADA.pdf; CARTÃO CNPJ.pdf; fgts.pdf; negativa federal.pdf; NEGATIVA TRABALHISTA.pdf; PROCESSO CONTRATO SOCIAL MATRIZFILIAL CERTO.pdf

bom dia

On Mon, Jan 26, 2026 at 11:20 AM <compras@saojeronimo.rs.gov.br> wrote:

Bom dia!

Para a formalização da contratação e publicação da dispensa, solicitamos o **reenvio** da seguinte documentação atualizada:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Certidão Negativa de Tributos Federais, incluindo os débitos previdenciários;
- c) Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Certidão Municipal da sede da contratada;
- e) Declaração de que a contratada não emprega menores de idade, conforme o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.
- f) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou cooperativas e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Solicitamos o envio da documentação preferencialmente em formato PDF, por e-mail.

Fico à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

Atenciosamente,



Vanessa Boanova Vargas
Matrícula n.º 16.093
Coordenadora
compras@saojeronimo.rs.gov.br
(51) 99770-2442

De: BR MANUTENÇÕES <brmanutencoesgc@gmail.com>

Enviada em: sexta-feira, 5 de dezembro de 2025 11:36

Para: compras@saojeronimo.rs.gov.br

Assunto: Re: Solicitação de documentos para contratação de serviços com fornecimento de peças para o Veículo FORD CARGO 1419S placa IZK0I24.

BOM DIAA

On Fri, Dec 5, 2025 at 11:42 AM <compras@saojeronimo.rs.gov.br> wrote:

Bom dia!

Informamos que a empresa **BR MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIARIOS LTDA** apresentou o **menor preço** para a prestação de serviço com fornecimento de peças para o veículo **FORD CARGO 1419S placa IZK0I24 chassi: 9BFXEACB9KBS76919, ano 2018 – 2019**, conforme itens abaixo:

Item	Descritivo	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	TAMBOR DE RODA DIANTEIRA	Peça	02	R\$1.250,00	R\$2.500,00
2	JOGO DE LONA DE FREIOS DIANTEIRO COM REBITES	Jogo	01	R\$520,00	R\$520,00
3	CILINDRO DE EMBREAGEM INFERIOR QUE ACIONA O GARFO	Peça	01	R\$525,00	R\$525,00
4	CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR	Peça	01	R\$980,00	R\$980,00
5	KIT EMBREAGEM COMPLETO	Kit	01	R\$3.650,00	R\$3.650,00
6	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS	Serviço	01	R\$1.800,00	R\$1.800,00

Para a formalização da contratação e publicação da dispensa, solicitamos o envio da seguinte documentação:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Certidão Negativa de Tributos Federais, incluindo os débitos previdenciários;
- c) Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Certidão Municipal da sede da contratada;
- e) Declaração de que a contratada não emprega menores de idade, conforme o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.
- f) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou cooperativas e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Solicitamos o envio da documentação preferencialmente em formato PDF, por e-mail.

Fico à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

Atenciosamente,



Vanessa Boanova Vargas
Matrícula n.º 16.093
Coordenadora
compras@saojeronimo.rs.gov.br
(51) 99770-2442



Não contém vírus. www.avast.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.116.000/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2018
NOME EMPRESARIAL BR MANUTENCOES DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BR MANUTENCOES DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SENADOR FLORENCIO	NÚMERO 1839	COMPLEMENTO *****
CEP 95.820-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GENERAL CAMARA
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRMANUTENCOESGC@HOTMAIL.COM	TELEFONE (51) 9517-9757	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/01/2026** às **12:15:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BR MANUTENCOES DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA
CNPJ: 32.116.000/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:15:10 do dia 23/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2026.

Código de controle da certidão: **DC9C.9C29.4375.43E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.116.000/0001-48
Razão Social: BR MANUTENCOES DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS
Endereço: RUA SENADOR FLORENCIO 1839 / CENTRO / GENERAL CAMARA / RS / 95820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2026 a 16/02/2026

Certificação Número: 2026011801235282439617

Informação obtida em 26/01/2026 12:17:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 1070/2025

Nome do Requerente: Emissão de certidão pelo atend
Contribuinte : BR MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIÁRIOS
LTDA
CPF/CNPJ : 32.116.000/0001-48
Cadastro : 32116000000148
Endereço : 0 -
Bairro :

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, certifica que, verificando aos registros de pendências junto à Fazenda Pública Municipal, constatamos existir (em) débito (s) cadastrado (s) em nome do (a) BR MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA , o (s) qual está com a exigibilidade suspensa, nos termos do artigo 151, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional - CTN.

Conforme disposto nos artigos 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Esta certidão tem validade até 17/02/2026, para o fim a que se destina.

General Câmara, RS, 19/11/2025.

Código de Autenticidade: 876207642876207

BR Manutenção de Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

CNPJ: 32.116.000/0001-48

R. Senador Florêncio, 1839

Centro - 95820-000

General Câmara- RS

Fone: (51) 9 9517-9757

BR MANUTENCÕES DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS RODOVIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 32.116.000/0001-48, por intermédio de seu representante legal, Sr. João Gabriel Dorneles da Silva, portador da carteira de identidade nº2098850676, SJS/RS, inscrito no CPF sob nº021.062.350-03, residente e domiciliado na Rua Senador Florêncio, nº 1839, centro, neste município de General Câmara, RS, CEP. 95820-000, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme o inciso V do art 27, Lei 8.666/93, introduzido pela Lei 9.854 de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos.-

Por esta expressão da verdade, firmamos o presente.-

GENERAL CÂMARA, RS 26 DE JANEIRO DE 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO GABRIEL DORNELES DA SILVA
Data: 26/01/2026 10:54:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Gabriel Dorneles da Silva

Proprietário



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43209132154

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: BR MANUTENCOES DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2300002650

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

GENERAL CAMARA

Local

11 Janeiro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8655560 em 11/01/2023 da Empresa BR MANUTENCOES DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA, CNPJ 32116000000148 e protocolo 230099637 - 11/01/2023. Autenticação: A11943EDA0A95397A96FB99BCEFC7FC1A298471C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/009.963-7 e o código de segurança gZMI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



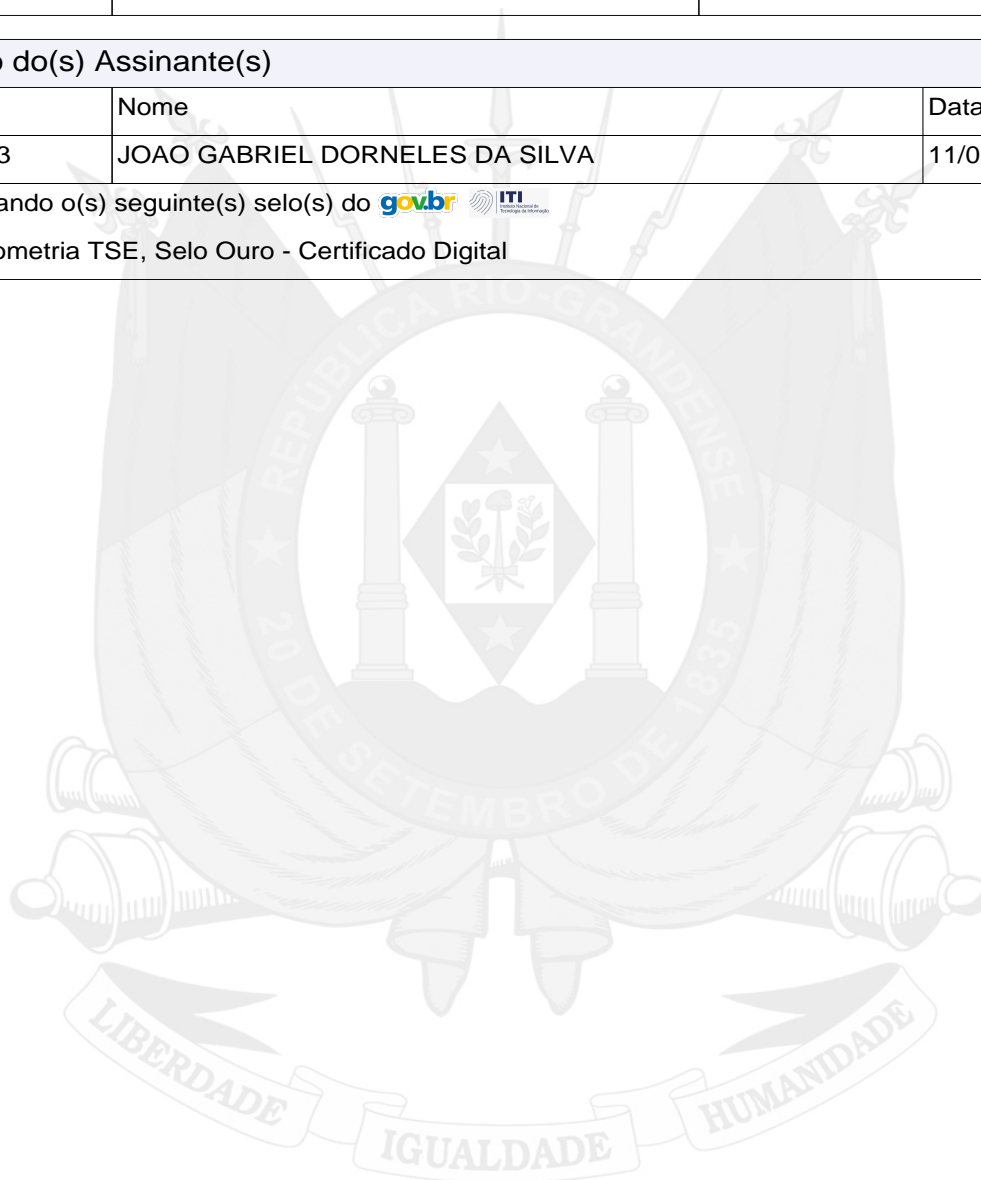
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/009.963-7	RSP2300002650	11/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.062.350-03	JOAO GABRIEL DORNELES DA SILVA	11/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8655560 em 11/01/2023 da Empresa BR MANUTENCOES DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA, CNPJ 3211600000148 e protocolo 230099637 - 11/01/2023. Autenticação: A11943EDA0A95397A96FB99BCEFC7FC1A298471C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/009.963-7 e o código de segurança gZMI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

BR MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 32.116.000/0001-48
NIRE 43209132154

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOÃO GABRIEL DORNELES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 07/12/1987, empresário, portador do RG/SJS/RS nº 2098850676, inscrito no CPF sob nº 021.062.350-03, residente e domiciliado a Rua Visconde de Itaboraí, nº 92, Centro, em Charqueadas-RS, CEP 96745-000, único sócio da sociedade que gira sob a denominação social de **BR MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA**, com sede à Rua Senador Florencio, nº 1839, Centro, em General Câmara/RS, CEP 95820-000, inscrita no CNPJ sob nº 32.116.000/001-48, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43209132154, em 27 de Agosto de 2021, resolve reformular e consolidar o contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª Que o objetivo social da empresa altera para **SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS; SERVICOS DE BORRACHARIA, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA, LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS, CAMARAS DE AR, OLEOS, FILTROS, LUBRIFICANTES E PRODUTOS PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA.**

Cláusula 2ª Que será instalada **FILIAL I**, localizada a Rua Senador Florencio, Nº 72, Centro, em General Câmara/RS, CEP 95820-000, com o objetivo social de **SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS; SERVICOS DE BORRACHARIA, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA, LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS, CAMARAS DE AR, OLEOS, FILTROS, LUBRIFICANTES E PRODUTOS PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA**, com início das atividades em 01 de Fevereiro de 2023 e prazo de duração por tempo indeterminado.

Cláusula 3ª Que a Sociedade passa a funcionar da seguinte forma:

MATRIZ, NIRE 43209132154, inscrita no **CNPJ sob nº 32.116.000/0001-48**, instalada a Rua Senador Florencio, nº 1839, Centro, em General Câmara/RS, CEP 95820-000, com o ramo de **SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS; SERVICOS DE BORRACHARIA, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA, LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS, CAMARAS DE AR, OLEOS, FILTROS, LUBRIFICANTES E PRODUTOS PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA**, com início das atividades em 27 de Novembro de 2018 e prazo de duração por tempo indeterminado.

FILIAL I, localizada a Rua Senador Florencio, nº 72, Centro, em General Câmara/RS, CEP 95820-000, com o objetivo social de **SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS; SERVICOS DE BORRACHARIA, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA, LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS, CAMARAS DE AR, OLEOS, FILTROS, LUBRIFICANTES E PRODUTOS PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA**, com início das atividades em 01 de Fevereiro de 2023 e prazo de duração por tempo indeterminado.

Cláusula 4ª As cláusulas e condições não alcançadas por esta alteração contratual, permanecem em plena vigência.



BR MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 32.116.000/0001-48
NIRE 43209132154

CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOÃO GABRIEL DORNELES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 07/12/1987, empresário, portador do RG/SJS/RS nº 2098850676, inscrito no CPF sob nº 021.062.350-03, residente e domiciliado a Rua Visconde de Itaboraí, nº 92, Centro, em Charqueadas-RS, CEP 96745-000, único sócio da sociedade que gira sob a denominação social de **BR MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA**, com sede à Rua Senador Florencio, nº 1839, Centro, em General Câmara/RS, CEP 95820-000, inscrita no CNPJ sob nº 32.116.000/001-48, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43209132154, em 27 de Agosto de 2021, resolve promover a presente Consolidação da Alteração Contratual, conforme as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª A sociedade limitada unipessoal gira sob a denominação social de **BR MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA**.

Cláusula 2ª **SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS; SERVICOS DE BORRACHARIA, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA, LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS, CAMARAS DE AR, OLEOS, FILTROS, LUBRIFICANTES E PRODUTOS PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA.**

Cláusula 3ª A sociedade funciona da seguinte forma:

MATRIZ, NIRE 43209132154, inscrita no **CNPJ sob nº 32.116.000/0001-48**, instalada a Rua Senador Florencio, nº 1839, Centro, em General Câmara/RS, CEP 95820-000, com o ramo de **SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS; SERVICOS DE BORRACHARIA, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA, LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS, CAMARAS DE AR, OLEOS, FILTROS, LUBRIFICANTES E PRODUTOS PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA**, com início das atividades em 27 de Novembro de 2018 e prazo de duração por tempo indeterminado.

FILIAL I, localizada a Rua Senador Florencio, nº 72, Centro, em General Câmara/RS, CEP 95820-000, com o objetivo social de **SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS; SERVICOS DE BORRACHARIA, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA, LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS, CAMARAS DE AR, OLEOS, FILTROS, LUBRIFICANTES E PRODUTOS PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA**, com início das atividades em 01 de Fevereiro de 2023 e prazo de duração por tempo indeterminado.

Cláusula 4ª O capital social da empresa é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional no ato da assinatura do presente instrumento, assim distribuído:

O único sócio **JOÃO GABRIEL DORNELES DA SILVA**, participa com 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando um capital de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional no ato da assinatura do presente instrumento.



SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
JOÃO GABRIEL DORNELES DA SILVA	20.000	100%	R\$ 20.000,00
TOTAL	20.000	100%	R\$ 20.000,00

Cláusula 5ª A administração da sociedade cabe ao único sócio **JOÃO GABRIEL DORNELES DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, assinando pela empresa individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, inclusive a venda de bens móveis, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula 6ª O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 7ª O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa, da concorrência, contra as relações do consumo, a fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o único sócio deliberará sobre as contas.

Cláusula 10ª O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula 11ª Em caso de falecimento do único sócio, a sociedade unipessoal continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, a sociedade poderá ser dissolvida.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 12ª A responsabilidade do único sócio é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, respondendo solidariamente pela integralização de capital social da sociedade unipessoal limitada.

Cláusula 13ª Quaisquer deliberações em relação à sociedade da ordem administrativa, de gestão, nomeação de administrador, **bem como as previstas no art. 1071 do CCB**, ou quaisquer outras alterações contratuais que se façam necessárias, serão tomadas e decididas pela totalidade do capital social, ou seja, o sócio único que representa 100% do capital social, assinará e regulamentará através de alteração contratual a ser devidamente arquivada na Junta Comercial.

PARÁGRAFO ÚNICO: O único sócio, **nos termos do § 3º, do Art.1072 do CCB**, resolve dispensar a prestação de contas previstas na lei que regulamenta a sociedade limitada, substituindo-a pelo balanço anual, bem



como dispensa também a realização de assembleia de sócios, sendo que as decisões serão sempre tomadas em conjunto nos termos do caput das cláusulas acima seguidas de alteração contratual.

Cláusula 14ª Que fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada nesta alteração, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. A presente alteração contratual torna sem efeito o contrato social primitivo e suas alterações, e entrará em vigor a partir do seu registro e arquivamento.

E por estarem, justos e contratados, assinam o presente Contrato Social digitalmente.

General Câmara/RS, 10 de Janeiro de 2023

JOÃO GABRIEL DORNELES DA SILVA





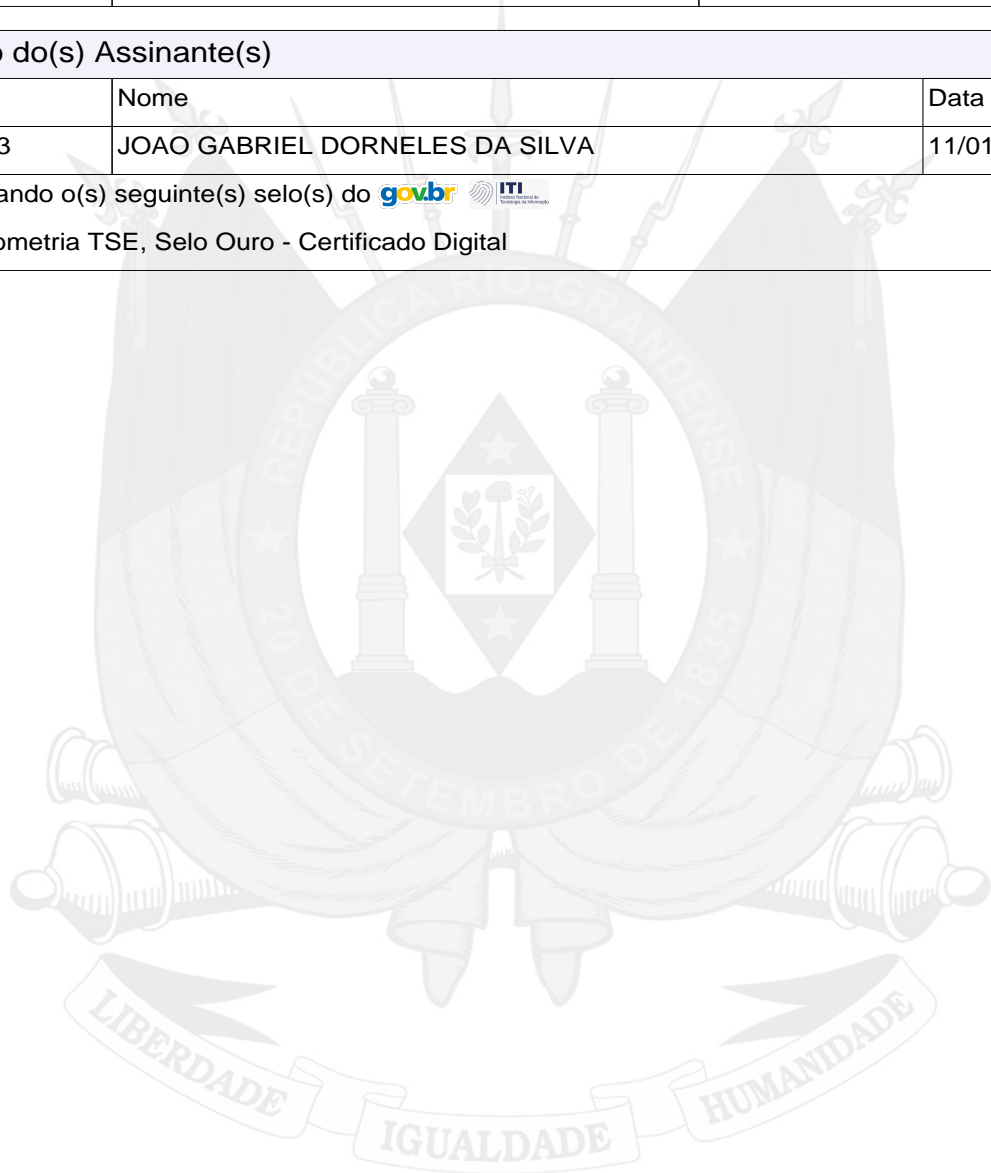
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/009.963-7	RSP2300002650	11/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.062.350-03	JOAO GABRIEL DORNELES DA SILVA	11/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8655560 em 11/01/2023 da Empresa BR MANUTENCOES DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA, CNPJ 3211600000148 e protocolo 230099637 - 11/01/2023. Autenticação: A11943EDA0A95397A96FB99BCEFC7FC1A298471C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/009.963-7 e o código de segurança gZMI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 23/009.963-7 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 8655560 em 11/01/2023 da empresa 4320913215-4 BR MANUTENCOES DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
4390218338-4	RUA SENADOR FLORENCIO 72 - BAIRRO CENTRO CEP 95820-000 - GENERAL CAMARA/RS

11 de jan de 2023







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BR MANUTENCOES DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA, de CNPJ 32.116.000/0001-48 e protocolado sob o número 23/009.963-7 em 11/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8655560, em 11/01/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Mario Ederich Filho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.062.350-03	JOAO GABRIEL DORNELES DA SILVA	11/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.062.350-03	JOAO GABRIEL DORNELES DA SILVA	11/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/01/2023



Documento assinado eletronicamente por Mario Ederich Filho, Servidor(a) Público(a), em 11/01/2023, às 11:21.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 23/009.963-7.



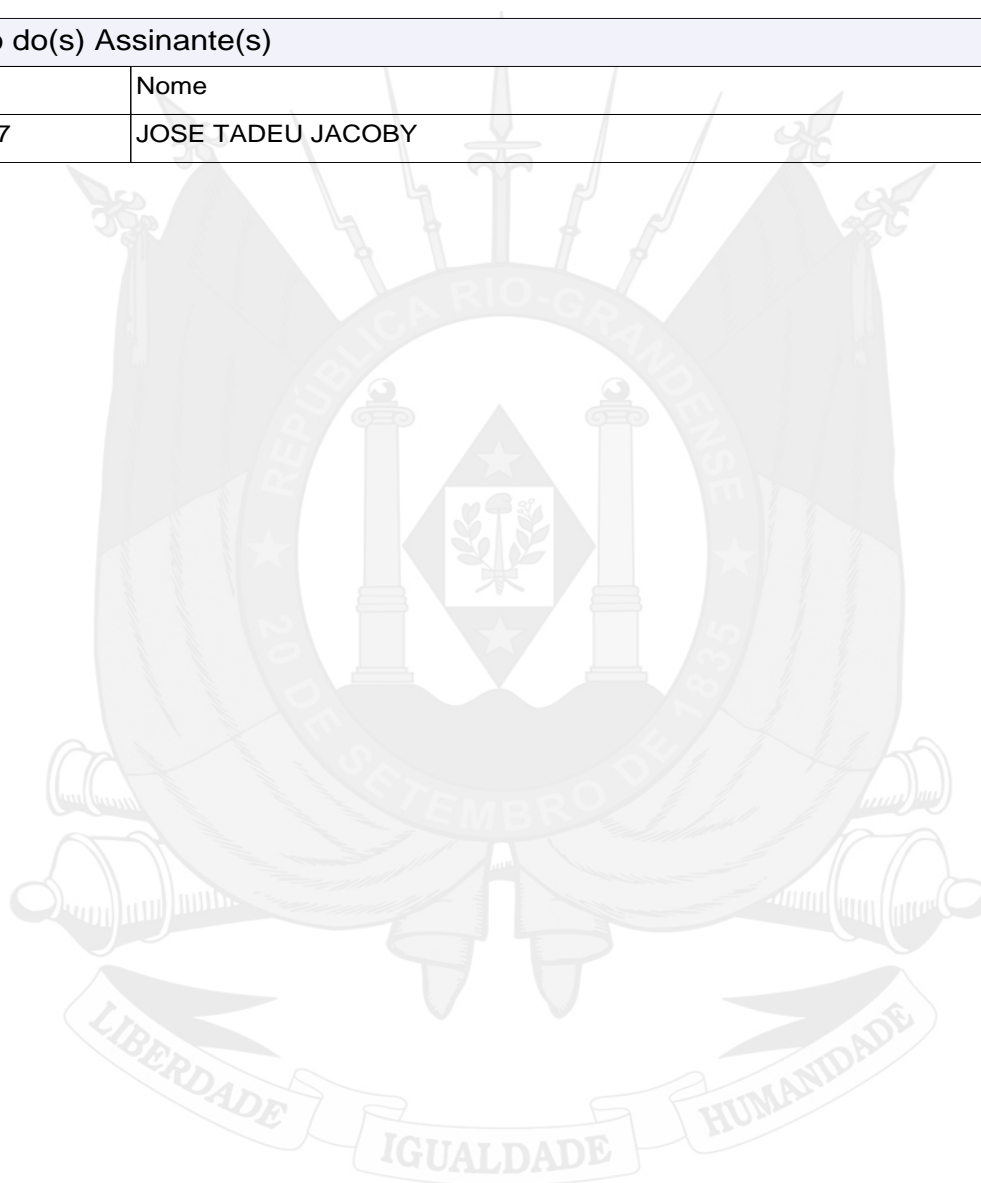


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quarta-feira, 11 de janeiro de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8655560 em 11/01/2023 da Empresa BR MANUTENCOES DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA, CNPJ 3211600000148 e protocolo 230099637 - 11/01/2023. Autenticação: A11943EDA0A95397A96FB99BCEFC7FC1A298471C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/009.963-7 e o código de segurança gZMI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

BR MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA CNPJ: 3211600000148

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 24587 - BR MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA
Endereço: Rua SENADOR FLORENCIO, 1839 - Bairro CENTRO - CEP 95.820-000

Código de Controle _____

CWDUANMXFV7SVB01

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

São Jerônimo (RS), 15 de Janeiro de 2026



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BR MANUTENCOES DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA**

CPF/CNPJ: **32.116.000/0001-48**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:57:03 do dia 29/01/2026 , com validade até o dia 28/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: JxaEJuobrg7KNsk4TRzY

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.